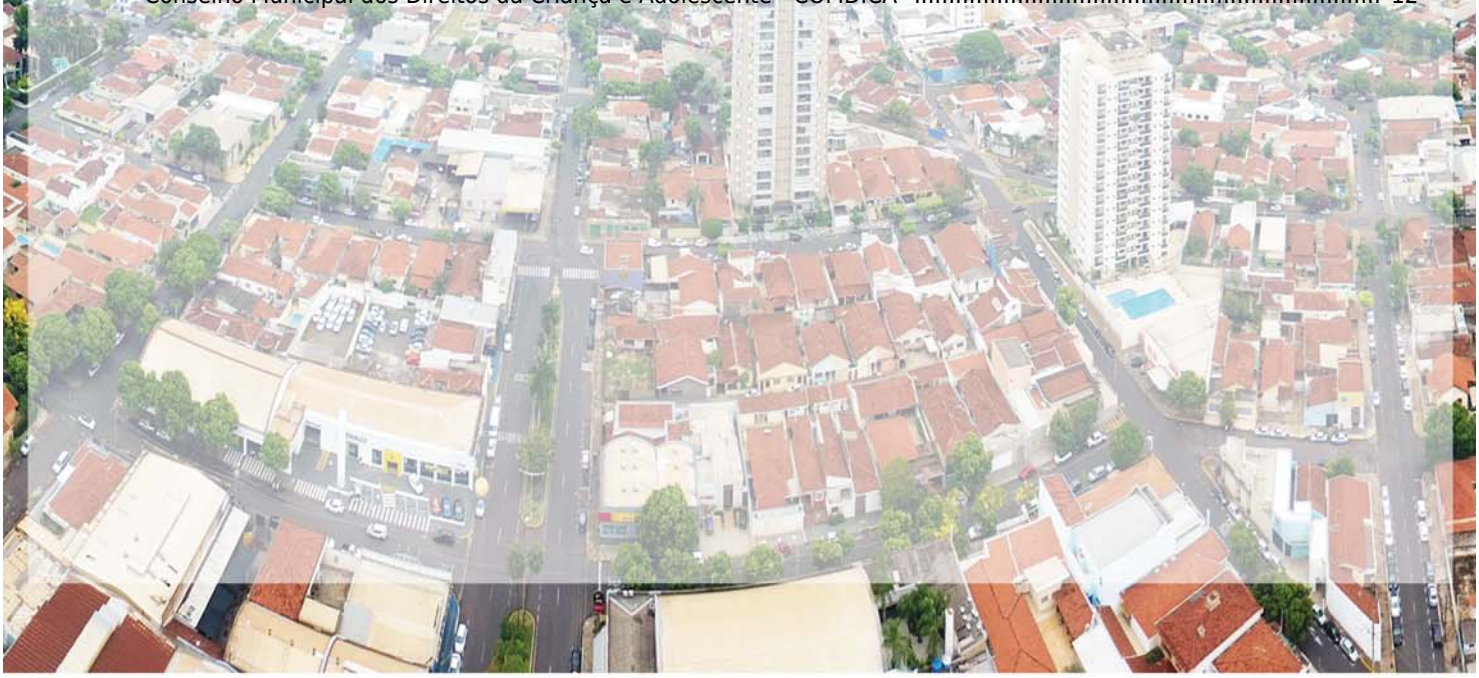
SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 07 de fevereiro de 2026 **Ano VII | Edição 1432**

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade 3
Outros Atos 3
Secretaria Municipal de Administração 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6
Dispensas 7
Advertências / Notificações 10
Notificações 10
Secretaria Municipal de Participação Cidadã 12
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA 12



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.° 24.345 - DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no ano de 2026, nos dias que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.° 3774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba),

D E C R E T A:

Art. 1.° Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Araçatuba, no ano de 2026, nas seguintes datas:

I – 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;

II – 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;

III – 5 de junho, sexta-feira (após o feriado de Corpus Christi);

IV – 28 de outubro, quarta-feira – Dia do Funcionário Público;

V – 24 de dezembro, quinta-feira (véspera de Natal);

VI – 31 de dezembro, quinta-feira (véspera de Ano Novo).

Art. 2.° A medida atinge todos os órgãos da administração municipal centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal
NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito
MÍRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

DECRETO N.° 24.359 – DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

*"Nomeia **VERÔNICA ALINE MOTA DA SILVA** para o cargo de Ouvidor do Sistema Local de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.° 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.° 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada **VERÔNICA ALINE MOTA DA SILVA**, R.G. n.° 34.461.724-5, para o cargo de Ouvidor do Sistema Local de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal
NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 24.361 – DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre o IPTU Digital e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 3.643/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1.º O contribuinte poderá aderir ao IPTU Digital entre os dias 1º de março e 30 de setembro do ano anterior ao lançamento tributário, e será válido a partir do lançamento ordinário do exercício de 2027.

§ 1.º No momento em que aderir ao IPTU Digital, o contribuinte terá o direito de optar pela adesão automática para os exercícios posteriores.

§ 2.º A adesão de que trata o caput será cancelada de ofício, quando o fisco tomar conhecimento da cessação do vínculo com o imóvel, inclusive em caso de óbito.

Art. 2.º O acesso ao sistema de IPTU Digital será realizado exclusivamente via sistema eletrônico disponível no portal da Prefeitura de Araçatuba.

Art. 3.º Por meio de "login" com senha cadastrada pelo próprio interessado, ao acessar o sistema constará o rol de imóveis vinculados ao contribuinte, assim como dados relacionados à identificação do imóvel e o vínculo.

§ 1.º Caso o imóvel não conste da lista ou esta apresentar imóveis cujo vínculo seja inexistente, o interessado deverá solicitar a atualização dos respectivos imóveis junto ao link https://aracatuba.sp.gov.br/aracatubadigital, ou se dirigir até a Central de Atendimento – ATENDE FÁCIL.

§ 2.º A atualização no Cadastro Imobiliário também deverá ser feita quando alterado o vínculo com o imóvel.

§ 3.º Existindo vínculo com mais de um imóvel, deverá ser disponibilizado ao contribuinte opção para selecionar qual (is) imóvel (eis) pretende-se adesão ao IPTU Digital. A adesão poderá ser de um ou mais imóveis.

Art. 4.º A adesão ao IPTU Digital poderá ser realizada pelo:

I - proprietário;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

II - sócio;
II - compromissário.

§ 1.º O acesso e a adesão da pessoa jurídica serão realizados pelas pessoas físicas a ela vinculadas, desde que sejam:

I - responsável;
II - sócio;
III - presidente;
IV - diretor;
V - os demais que eventualmente venham a ser vinculados ao cadastro.

§ 2.º Realizada a adesão, além do lançamento do imposto, as demais comunicações oficiais poderão ser enviadas ao e-mail cadastrado junto ao portal, sendo de responsabilidade do interessado manter os seus dados atualizados para o recebimento destas.

§ 3.º Os interessados poderão incluir outros e-mails para recebimento de cópia dos documentos enviados pela Prefeitura.

Art. 5.º Uma vez aderido ao modelo do IPTU Digital, caberá ao contribuinte, diretamente e no próprio site, extrair o boleto de recolhimento, declarando estar de acordo em não receber via correio ou outro meio disponível o carnê impresso com código de barras.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal
NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito
CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº **01/2026**.

E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CADASTRO HABITACIONAL LOCAL, OBRIGATÓRIO PELA PORTARIA MCID Nº 738/2024, PARA ATENDER O PROGRAMA DE POLÍTICA HABITACIONAL "MINHA CASA, MINHA VIDA",** embasado no artigo 74, caput da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Araçatuba, 05 de Fevereiro de 2026.
SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO -

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE
Protocolo: 58.140/25
INTERESSADO: Franciane de Oliveira Lindon Ronchi
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo: 55.653/25
INTERESSADO: **Marilim Pereira Risso**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 57.630/25
INTERESSADO: Ceagesp – Companhia de Entrepostos e Armazens Gerais de São Paulo.
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 407/26
INTERESSADO: **Marilene Soares Lopes**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 40.637/25
INTERESSADO: Gisele Cristina Rodrigues dos Santos
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DESISTENCIA

Protocolo: 62.289/25
INTERESSADO: Virginia Aparecida Fiorilo
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 43.207/25
INTERESSADO: João Roberto Baptista
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 06 de Fevereiro de 2026
AGNALDO VENDRAME
DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.362 / 2026 de 06 de fevereiro de 2026

"Nomeia candidatos aprovados em concursos públicos, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos dos Editais de Classificação dos Concursos Públicos nº **001/2022** homologado em 08/07/2023 e nº **001/2023** homologado em 09/12/2023 e, considerando os termos do Memorando nº 6.839 de 06/02/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL" - PADRÃO "218" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	NATHALIA GONCALVES MARQUES	45486669	78º
02	LUANA ROQUE LEAL	46245517	79º

"AGENTE ESCOLAR" - PADRÃO "362" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ELISSON HENRIQUE DA SILVA	53168758	240º
02	MARIANI CRISTINA PIMENTA	50080200	241º
03	DRIELLY RODRIGUES ROCHA GOMES	56670244	242º
04	SARA CAROLINE ROCHA	39858207	243º
05	JONATAS CEZAR DOS SANTOS PEREIRA	56457907	244º
06	FERNANDA BORTOLUCCI PIRES	45719380	245º
07	STTEFANI FABIOLA BORTOLETO	56262575	246º

"OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR" - PADRÃO "266" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	CONAN TAKUYA IKEDA KAWASAKI	57707956	57º

"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I " - PADRÃO "74" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ELAINE FERNANDA GALVAO FERREIRA	23007084X	181º
02	ROZILENE CONCEIÇÃO INEZ MARINHO	26832668	182º
03	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	23714766	183º
04	ANDREA MELINSKY	24264986	184º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.362 / 2026 de 06 de fevereiro de 2026

05	ADRIANA LUIZ DA SILVA BATISTA	22841910	185º
06	EDENIZE DE FATIMA NASCIMBEM PASQUAL	27644538	186º
07	ROSILENE MAXIMO LIMA	29606133	187º
08	ALESSANDRA APARECIDA MADEIRA	30615734	188º
09	JACQUELINE RAMOS FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	29248915	189º
10	QUEZIA FERNANDA GUTIERREZ BONJARDIM DE MEDEIROS	27769480	190º
11	ALESSANDRA OLIVEIRA	45504213	191º
12	SIMONE RODRIGUES ALVES	42220419	192º
13	MARCELA FERNANDA BENANTE FREDERICO	431985534	193º

"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - ARTES" - PADRÃO "98" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	ALECSANDER JOSE DOMINGUES FERNANDES	38698665	15º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 06 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº **10/2026**.

VIVER MINDFULNESS LTDA – referente a **PALESTRA ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO. RESPEITO MÚTUO NO AMBIENTE DE TRABALHO,** embasado no artigo 74, inc. III alínea F da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Araçatuba, 05 de Fevereiro de 2026.
MIRIAM CRISTINA GON
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO -

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

Dispensas

Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ: 45.511.847/0001-79
Telefone: (18)3607-6500
Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 47/2026
Eletrônica: Não

Processo: 58/2026 **Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim
Protocolo Digital: 00.283/2026
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item **Cotação de Preço:** 62/2026
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
Justificativa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, controle de escorpião, barreira química contra insetos rasteiros e desratização na Central de Abastecimento Farmacêutico CAF
Valor Estimado: R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais)
Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta
Recebimento das Propostas: 09/02/2026 - 08:00 até 12/02/2026 - 09:00
Unidades Solicitantes
Pedido de Compra: 239/2026 - 16/01/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	40542 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega:	DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE			
Condição de Pagamento:	Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura			

Aracatuba - SP, 6 de Fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ: 45.511.847/0001-79
Telefone: (18)3607-6500
Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 48/2026
Eletrônica: Não

Processo: 59/2026 **Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim
Protocolo Digital: 01.337/2026
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item **Cotação de Preço:** 69/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORDÕES E CRACHÁS PERSONALIZADOS
Justificativa: AQUISIÇÃO DE CORDÕES E CRACHÁS PERNONALIZADOS
Valor Estimado: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta
Recebimento das Propostas: 09/02/2026 - 08:00 até 12/02/2026 - 09:00
Unidades Solicitantes
Pedido de Compra: 257/2026 - 27/01/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75283 - Crachá personalizado. material plástico PVC medidas 54 x84 mm, frente e verso (layout disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba).	140,0000	UND	Não
2	75284 - Cordão personalizado para crachá. Material silk screen. Medida 12 mm x 85 cm, impressão colorida digital sem limites de cores, frente acabamento jacaré.	140,0000	UND	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 6 de Fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ: 45.511.847/0001-79
Telefone: (18)3607-6500
Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 50/2026
Eletrônica: Sim

Processo: 61/2026 **Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Não
Protocolo Digital: 01.329/2026
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item **Cotação de Preço:** 59/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA - Curativo Allevyn 9cm X 9cm, Ref. 6600764.
Justificativa: Compra Direta para atendimento de Determinação Judicial por aproximadamente 6 meses até a realização de nova Licitação anual de Materiais.
Valor Estimado: R$ 32.833,50 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta
Recebimento das Propostas: 09/02/2026 - 08:00 até 12/02/2026 - 09:00
Plataforma Eletrônica: https://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta
Unidades Solicitantes
Pedido de Compra: 251/2026 - 21/01/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	36892 - PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA	42,0000	Cx	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 6 de Fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis das sepulturas **provisórias (temporárias)** que foram emprestadas pelo prazo de 03 (três) anos no Cemitério Municipal Recanto da Paz, deste Município para proceder à transferência dos restos mortais inumados nas respectivas sepulturas provisórias.

O Prefeito do Município de Araçatuba – SP, **LUCAS PAVAN ZANATTA** no uso das suas atribuições legais em especial o **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.249/1994, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS DE ARAÇATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais espaço para serem utilizados ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizará em local próprio um ossário público para abrigar os restos mortais que atualmente estão em sepulturas cedidas pelo município;

CONSIDERANDO a ausência de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal Recanto da Paz.

Para sepulturas provisórias (temporárias)

Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal Recanto da Paz em sepulturas provisórias pertencentes ao município para que compareçam junto Administração do Cemitério munidos dos documentos: CERTIDÃO DE ÓBITO e DOCUMENTOS PESSOAIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação para que possamos dar o adequado destino aos restos mortais do ente familiar, face as razões acima expostas.

Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital, o Município tomará as providências legais, de acordo com o Decreto nº 5.249/1994, para a sua devida regularização.

Objetivo para este chamamento:

SEPULTAMENTOS REALIZADOS ATÉ 31/12/2021.

A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada, das sepulturas pertencentes ao município e transladados os restos mortais encontrados para local próprio denominado de ossuário coletivo, em saco próprio para este material e com sua devida identificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Em caso de regularização por parte do Município na forma acima exposta, consiste ainda em ser considerado o local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida de sua necessidade.

Publique-se na forma do Decreto Municipal nº 5.249/94,

Art.12

§ 1º Por sepultura provisória, entende-se aquela cedida pelo prazo de 3 (três) anos para adultos e 2 (dois) anos para os menores 6 (seis) anos. Findos esses prazos, após 30 (trinta) dias, serão removidos os restos mortais nela existentes.

Art.49

§ 1º Nos terrenos de concessão provisória, findo o prazo e após 30 (trinta) dias, serão retirados qualquer objeto e demolidas as benfeitorias porventura nelas feitas. Os restos mortais encontrados, se não forem reclamados pelos interessados, serão depositados nos ossuários existentes nos cemitérios, mediante anotação em livro próprio.

Para fins do presente Edital de Notificação e Chamamento Público, considera-se sepulturas provisórias aquelas cedidas por 03 (três) anos para adultos e 02 (dois) anos para menores respeitando os prazos previsto em Decreto.

Araçatuba, 09 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

Resultado Preliminar EDITAL N.° 01/2025 – COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar do Edital n.° 01/2025 - COMDICA, Edital de Chamamento Público, onde concorrem 15 (quinze) Entidades com 15 (quinze) Projetos. Estas Entidades estão devidamente cadastradas no COMDICA e concorrem com 1 (um) projeto, no valor de até R$ 173.333,33 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O Resultado Preliminar do Processo de Seleção na forma prevista no art. 31 e Parágrafo único do Decreto n.° 19.138/2017 estarão sendo divulgados pela Administração Pública em conjunto com o COMDICA, iniciando-se o prazo para recurso, como consta no Cronograma da Fase de Seleção.

Instituição:	Projeto:	Público Alvo do Projeto:	VALOR DO PROJETO	Conclusão	Nota
A.M.A. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA	"Equipagem completa da nova sala de atividades motoras e sensoriais, por meio da aquisição de materiais educativos, recursos lúdicos estruturados e equipamentos psicomotores destinados ao desenvolvimento global das crianças e adolescentes com TEA"	204 crianças e adolescentes	R$ 172.936,74	DEFERIDO	85
A.P.A.E.- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA	"Execução de Oficinas socio educativas destinadas a crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista TEA"	51 crianças e 69 adolescentes.	R$ 170.679,60	DEFERIDO	70

Rua Chiquita Fernandes n.º 45, Vila São Paulo - CEP 16.015-470 - Araçatuba/SP
Tel. (18) 3608-7300 e-mails: comdica.ata@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45511847000179 em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45511847000179 em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

A.R.C.A. ASSOCIAÇÃO DE REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Assegurar a regularidade, integralidade e continuidade do acompanhamento técnico às crianças, adolescentes e suas famílias, ampliando o alcance territorial da ARCA e qualificando as avaliações sociofamiliares por meio de visitas domiciliares sistemáticas.	84 crianças e 16 adolescentes	R$ 169.210,00	DEFERIDO	63
LAR ESPÍRITA CAMINHO DE NAZARÉ	"Qualificação e Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da introdução de metodologias socioeducativas inovadoras.	30 crianças e 30 adolescentes	R$ 173.333,33	DEFERIDO	57
A.A.E.A. - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA DE ARAÇATUBA	"Execução de atendimento multidisciplinar por meio da prática no esporte e oficina de teatro para crianças e adolescentes do município de Araçatuba, incluindo a realização de treinos esportivos regulares, atividades educativas complementares e acompanhamento psicossocial"	40 crianças e 40 adolescentes	R$ 173.322,10	DEFERIDO	56
P.B.K.F. - PROJETO BRASILEIRO DE KUNG FU	"Ações de artes marciais utilizando letramento com espadas oriundo do Kung Fu"	300 crianças	R$ 169.680,00	DEFERIDO	46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45511847000179 em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

B.N.R F.C - ASSOCIAÇÃO PROJETO BOLA NA REDE	"Execução de atendimento socioeducativo por meio da prática de futebol, com oferta de aulas regulares para crianças e adolescentes no Município de Araçatuba S/P"	50 crianças e 85 adolescentes	R$ 173.266,41	DEFERIDO	44
A.B.A.C. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA JOÃO ARLINDO	"Adequação e melhoria no espaço destinado às atividades coletivas"	100 crianças e adolescentes	R$ 131.954,27	DEFERIDO	36
A.C.R.U. ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÇA UNIDA	"Execução de atendimentos socioeducativo continuado destinados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Araçatuba/S/P, por meio da oferta gratuita de aulas de capoeira, atividades de reforço escolar, ações recreativas e culturais e acompanhamento socioeducativo"	60 crianças e 60 adolescentes	R$ 168.200,35	DEFERIDO	35
CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DE ARAÇATUBA	"Execução de atividades socioculturais e educativas voltadas à promoção da cultura popular brasileira e da educação patrimonial"	40 crianças e 60 adolescentes	R$ 173.000,00	DEFERIDO	34
ASSOCIAÇÃO EQUO ARAÇATUBA	"Execução de atendimentos de Equoterapia destinados a 16 novas vagas para crianças e/ou adolescentes com deficiência e/ou com	16 crianças e adolescentes	R$ 173.178,00	DEFERIDO	30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45511847000179 em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

	necessidades específicas, o projeto contemplará com atendimento sociofamiliar e equipe multidisciplinar”				
FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA	“Fortalecer e executar ações socioeducativas pela Fundação Mirim, voltadas a adolescente em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, por meio do acompanhamento integral das demandas individuais e familiares”	500 adolescentes	R$ 153.945,60	DEFERIDO	11
A.J.A. ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ ARAÇATUBA	“Tatame para treinamento, judogi e faixa vestimenta usado em treino, patchs-emblema da academia usado no judogi, valor da taxa de inscrição e alimentação em campeonatos de judô, transporte dos atletas e técnicos, alimentação durante viagens para campeonatos, valores mensal para recursos humanos”	40 crianças e Adolescentes	**R$ 165.823,20**	**INDEFERIDO**	**0**
I.C.C. INSTITUTO CRISTÃO CRESCER	“Ampliação, estruturação e qualificação do atendimento socioeducativo e psicossocial”	25 crianças e 15 adolescentes	**R$ 173.333,33**	**INDEFERIDO**	**0**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45511847000179 em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

A.A.C.C. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA CARENTE E PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER DE ARAÇATUBA	"Aquisição de equipamentos, mobiliários e bens permanentes destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa e operacional da Associação de Apoio à Criança Carente e Pessoas Portadoras de Câncer de Araçatuba – A.A.C.C. bem como suas famílias"	100 crianças e 100 adolescentes	**R$ 173.313,50**	**INDEFERIDO**	**0**

As Organizações da Sociedade Civil que tiveram suas propostas indeferidas neste Edital receberam pontuação zero no Item "A" da Tabela 2 do Edital nº 01/2025, conforme previsto no item 9.4.6.

De acordo com o Edital, após a publicação do Resultado Preliminar, caberá recurso destinado ao COMDICA em até 5 (cinco) dias úteis da data da publicação.

Araçatuba, 06 de fevereiro de 2026.

Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ff5b-b7a2-3831-17bf-68

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1432, ano VII, veiculado em 07 de fevereiro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 06/02/2026 às 17:35:21 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/ff5b-b7a2-3831-17bf-68